

PARECER Nº: 29/2025 - Comissão de JUSTIÇA

PROCESSO Nº: 807/2025

INTERESSADO: Ver. Dra. Ana Veterinária

ASSUNTO: Projeto de Lei CM 17/2025

Encontra-se sob exame desta Comissão o Projeto de Lei CM 17/2025, que proíbe que pessoa condenada pela prática de crimes de maus-tratos contra animais sejam nomeadas para cargos efetivos ou comissionados no Poder Executivo e no Poder Legislativo do município.

Considerando a existência de impedimentos de ordem legal e constitucional, por ofensa ao art. 22, inciso I, da Constituição Federal, concluímos pela ilegalidade e inconstitucionalidade do Projeto de Lei CM 17/2025.

Sala das Comissões, em 15 de abril de 2025,
473º ano de fundação da cidade.

Relator:

DR. FÁBIO LOPES
Vereador



Aprovado o Parecer nº 29/2025 pela Comissão de JUSTIÇA na mesma data, que conclui pela **INCONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Lei CM 17/2025.

Presidente e membros:

TONINHO CAIÇARA
Vereador

DR. FÁBIO LOPES
Vereador

DR. MARCELO CHEHADE
Vereador

